

Do Processo nº 2011-0.201.563-2 em 28.06.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.201.563-2  
Interessado : FECAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Av. Marques de São Vicente, 1619  
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/111/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis  
02 (duas) abstenções

28.junho.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
